



Estado do Rio de Janeiro

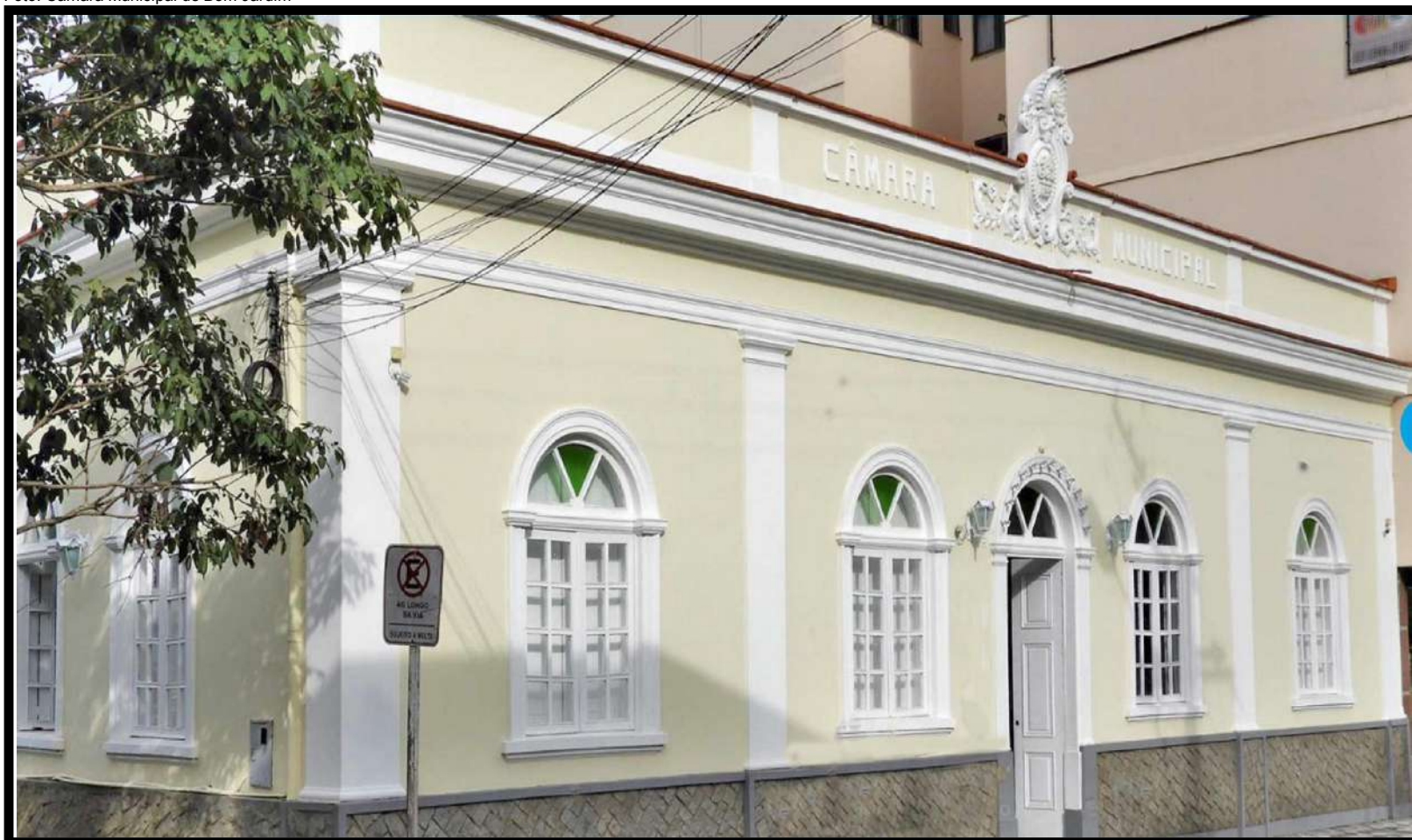
Câmara Municipal de

Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 25/02/2022 - Nº49 - 3º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

EMENDA Nº 17 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ

**Acrescenta o § 4º, ao artigo 106,
da Lei Orgânica do Município de Bom
Jardim – RJ.**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bom Jardim nos termos do § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte EMENDA aquele diploma legal:

Art. 1º - Acrescenta o § 4º, ao artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, que terá a seguinte redação:

"Art. 106 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - A publicação das leis e atos oficiais municipais poderá ser realizada através de Diário Oficial Eletrônico, substituindo as demais formas de publicação estabelecidas neste artigo, ressalvadas as publicações obrigatórias em imprensa física, devendo o Poder Executivo, através de lei municipal, instituir o respectivo Diário Oficial Eletrônico do Município".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Bom Jardim entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOM JARDIM, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO – PRESIDENTE


ROMILDO ANDRÉ DE JESUS – VICE-PRESIDENTE


MICHEL SOARES DE MATTOS – 1º SECRETÁRIO


JOSÉ RICARDO TITO DE PAULA – 2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede a Comenda do Mérito
Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **CARLOS ROBERTO CARRIELO**, a Comenda do Mérito Legislativo Municipal, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bom Jardim.

Art. 2º. A Presidência da Câmara Municipal mandará confeccionar a medalha representativa da honraria máxima conferida anualmente pelo Poder Legislativo do Município de Bom Jardim – RJ, de que trata o Artigo 1º e fará sua entrega em Sessão Solene.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/01/2022 a 31/01/2022

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		137.388,38	137.388,38
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		12.961,96		Restos a Pagar		0,00	
IRRF		18.532,19		Cotas Financeiras		0,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		21.927,83		DDO		0,00	
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		6.989,38		Consignações		29.233,29	29.233,29
AUXÍLIO TRANSPORTE		316,08		Valor Consignado e Retido de Empenho			70.069,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		484,33		Fluxo de Investimentos			0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		9.341,56		TOTAL GERAL DESPESA			236.690,67
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		342.044,75	412.598,08	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			0,00
Fluxo de Investimentos			0,00	DESPESA ATÉ PERÍODO			236.690,67
TOTAL GERAL DA RECEITA			412.598,08	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			0,00	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA ATÉ PERÍODO			412.598,08	Saldo em Bancos		176.353,32	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Outras Responsabilidades		0,00	176.353,32
Em Caixa	0,00			Lançamentos de Ajustes de Consignação/DDO		0,00	
Em Bancos	445,91			TOTAL GERAL			413.043,99
Outras Responsabilidades	0,00	445,91					
Lançamentos de Ajuste de Consignações/DDO	0,00						
TOTAL GERAL			413.043,99				


Desenvolvido por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim


Página 2 de 2

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/01/2022 a 31/01/2022


Leilma de Oliveira Silva
Responsável pela Contabilidade
Mat.:12/0144-GPC
Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente
Mat.:


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoreroiro
Mat.:12/0142GPC


Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno
Mat.:12/0146-GPC


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 09/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DETERMINAR ao servidor **EUZÉBIO MARTINS DE SOUZA FILHO**, motorista, matrícula 12/0188-GPC, cedido para desempenho de duas funções no município de Rio das Ostras/RJ, que retorne suas funções nesta E. Casa Legislativa, a partir de 01 de março de 2022, em decorrência dos critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE